



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1830 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Denomina de Rodovia Pastor Severo Antonio de Araújo a RO 135, que liga a cidade de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Pastor Severo Antonio de Araújo a RO 135, que liga a cidade de Ji-Paraná ao Distrito de Nova Londrina.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador